



Data de Impressão:

22/08/2019 09:29:02

Emitido por:

Viviane Milena Ferreira de

Melo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

**PORTARIA Nº 2.134/2019
DE 21 DE AGOSTO DE 2019**

Revoga parcialmente os efeitos da Portaria nº 1.733/2019, em que concedeu licença em caráter especial à Procuradora de Justiça para conclusão de Mestrado, e suspende 04 (quatro) dias do afastamento apenas em relação às atribuições da Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz – COAPAZ.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos, 35, I, “e”, “n”, e tendo em vista o disposto nos artigos 37, XII, 105, X, e 112, I, da Lei Complementar nº 02/90, atendendo a solicitação da Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral do Ministério Público, Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.733/2019, em que concedeu licença, em caráter especial, no período de 61 (sessenta e um) dias, com início em 15 de julho e o término em 13 de setembro de 2019, objetivando a conclusão das matérias do curso de Mestrado em Criminologia da Universidade Fernando Pessoa, em Portugal na cidade de Porto;

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 21/08/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004600/2019-64**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

22/08/2019 09:29:02

Emitido por:

Viviane Milena Ferreira de

Melo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

CONSIDERANDO o expediente GED nº 20.27.0267.0000062/2019-91, da lavra da Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça e Corregedora-Geral do Ministério Público de Sergipe, Doutora Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, em razão da necessidade de realizar estágio supervisionado dos mediadores em formação da Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz – COAPAZ, na comarca de Larajeiras/SE, em 20/08/2019, e também a realização do “I Congresso Nacional de Direito Consensual no âmbito do Ministério Público”, a ocorrer entre os dias 21 e 23/08/2019, em Pernambuco/PE,

R E S O L V E:

Art. 1º. Revogar parcialmente os efeitos da Portaria nº 1.733/2019, referente ao período de 20 a 23/08/2019, apenas em relação às atribuições da Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz – COAPAZ, em razão da necessidade de a Procuradora de Justiça, Coordenadora da COAPAZ e Corregedora-Geral do Ministério Público de Sergipe, MARIA CONCEIÇÃO DE FIGUEIREDO ROLEMBERG, realizar estágio supervisionado dos mediadores em formação da Coordenadoria Permanente de Autocomposição e Paz – COAPAZ, na comarca de Larajeiras/SE, em

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 21/08/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004600/2019-64**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010



Data de Impressão:

22/08/2019 09:29:02

Emitido por:

Viviane Milena Ferreira de

Melo

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

DOCUMENTO

20/08/2019, e também da participação no “I Congresso Nacional de Direito Consensual no âmbito do Ministério Público”, a ocorrer entre os dias 21 e 23/08/2019, em Pernambuco/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Procurador-Geral de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barreto d'Avila Fontes***, em 21/08/2019, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaPublica> informando o número do expediente: **20.27.0229.0004600/2019-64**.

AV. CONSELHEIRO CARLOS ALBERTO BARROS SAMPAIO, 505
CENTRO ADMINISTRATIVO GOV. AUGUSTO FRANCO
Bairro: CAPUCHO - Tel:79-3209-2400 - CEP: 49081-010